
 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 1
		Obra 2491	Revisão 0

INSPEÇÃO NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

COPERSUCAR - SANTOS/SP



ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA

Este relatório de integridade NR-35 do ARM. VI Coletor de Amostra, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35	Relatório	35-0114	Página	2
	Obra	2491	Revisão	0

REVISÕES

A - PRELIMINAR **C** - PARA CONHECIMENTO **E** - PARA CONSTRUÇÃO **G** - CONFORME CONSTRUÍDO
B - PARA APROVAÇÃO **D** - PARA COTAÇÃO **F** - CONFORME **H** - CANCELADO
TE - TIPO EMISSÃO **COMPRADO**

REV.	TE	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	AUT.	DATA
A	B	EMISSÃO INICIAL	GJM	DSB	CHM	CHM	27/06/2024



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 3
		Obra 2491	Revisão 0

INDICE

1.0 APRESENTAÇÃO	4
2.0 OBJETIVO	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES	6
6.0 CONCLUSÃO	6
6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES	7
7.0 DADOS CONTRATUAIS	7
8.0 ANEXOS	8
8.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35	9
8.2 A.R.T	10

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 <p>CONERGE A Engenharia das NRs</p>		COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 4
		Obra 2491	Revisão 0

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da **Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023** da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 5
		Obra 2491	Revisão 0

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da Linha de Vida, localizada no ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA. Externo para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.



3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR – 16.325 – Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 – Trabalho em Altura
- NBR - 8.800 – Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OSHA e ASSE
- NBR ISO 4309 – Cabo de Aço – Inspeção e Descarte

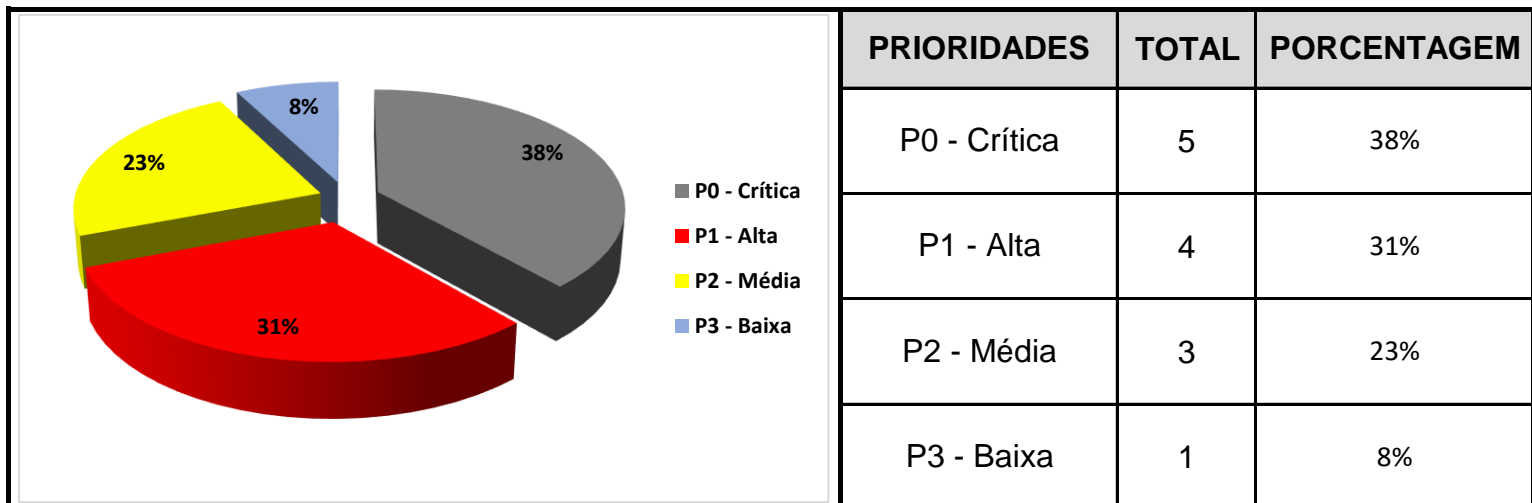
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 6
		Obra 2491	Revisão 0

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES





16.0 CONCLUSÃO

A linha de vida localizada no ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA inspecionada conforme a NR-35 encontra-se **APROVADA**. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35.

Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 meses conforme anexo II subitem 3.1.2 da NR-35

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 7
		Obra 2491	Revisão 0

6.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 06/05/2025

7.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:..... *Copersucar - Santos/SP*

Responsável/Representante:..... *Eng. Harrison Henrique de Souza*

Número da obra:..... *2491*


Número do Relatório:..... *35-0114*

Início da inspeção:..... *10/04/2024*

Término da inspeção:..... *06/05/2024*



Data do relatório:..... *27/06/2024*

Equipe técnica envolvida:..... *Ass. Técnico: Guilherme Jannuzzi.*
Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO			
Profissional Legalmente Habilitado NR-35	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	27/06/2024 Data



"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 8
		Obra 2491	Revisão 0

8.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



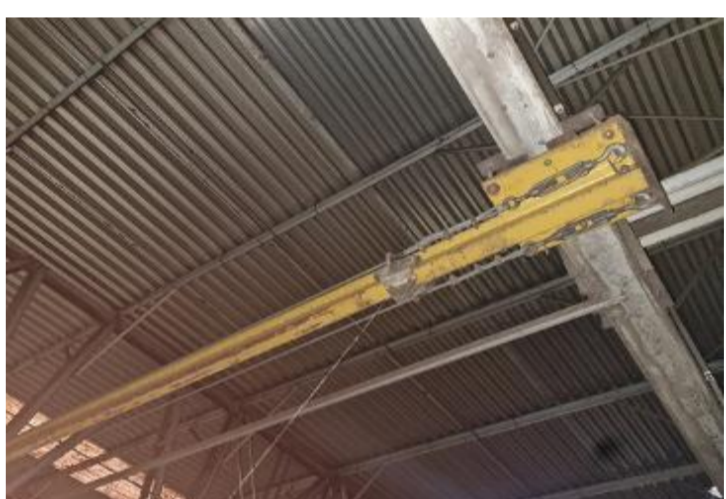


 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 9
		Obra 2491	Revisão 0

8.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	26/06/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA	Nº do Relatório:	35-0114	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi evidenciado que a linha de vida do Armazém VI não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão.	P-2	
2	TROLLEY - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi evidenciado que o trolley polia está com pontos de corrosão.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de manutenção.	P-0	
3	TRILHOS - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi verificado que os trilhos estão em processo de corrosão.	Necessário realizar tratamento e pintura em toda extensão do trilho.	P-1	
4	TRAVA QUEDAS - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi evidenciado que os trava quedas está com acúmulo de sujeira.	Necessário a retirada do equipamento para procedimentos de manutenção.	P-2	
5	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO ENTRADA	Foi verificado que o suporte de ancoragem está em processo de corrosão.	Necessário realizar tratamento e pintura no suporte de ancoragem	P-1	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35


Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	26/06/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA	Nº do Relatório:	35-0114	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
6	TIRANTE - INTEGRIDADE	EXTERNO	LADO SAÍDA	Foi verificado que os tirantes da ancoragem estrutural estão com pontos de corrosão.	Necessário realizar tratamento e pintura no suporte de ancoragem	P-2	
	TRAVA QUEDAS - ETIQUETAS	EXTERNO	LADO SAÍDA	Foi evidenciado que o trava quedas não possui data de última revisão e da próxima inspeção.	Necessário atualizar datas da etiqueta do trava quedas com as próximas revisões e inspeções.	P-3	
7	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2	Foi evidenciado que o dispositivo de ancoragem e fixação não foram projetados e construídos sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário realizar elaboração do projeto do dispositivo de ancoragem e fixação sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e verificar se os mesmos atende aos valores de projetos e se foram construídos conforme o mesmo.	P-0	-
8	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.2.1	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força	Necessário a reconstituição da marcação dos pontos de ancoragem, que devera ter a marcação realizada pelo responsável técnico e deve conter: c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	P-0	-
9	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Necessário que dispositivo de ancoragem possua certificação adequada, seja fabricado conforme normas técnicas vigentes e tenha sido projetado por um profissional habilitado.	P-0	-

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	26/06/2024	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ARM. VI COLETOR DE AMOSTRA	Nº do Relatório:	35-0114	P0 = Crítico
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TIPO DE INSPEÇÃO	REGIÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
10	DOCUMENTAÇÃO - REQUISITOS DO SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	REQUISITO LEGAL - Anexo II - 4.1.2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário elaborar projeto do sistema de ancoragem e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	P-1	-
11	DOCUMENTAÇÃO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL	REQUISITO LEGAL	ANEXO II - item 6.1	O sistema de ancoragem deve ter procedimento operacional de montagem e utilização, o qual deve: a) contemplar a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem; e b) ser elaborado por profissional qualificado em segurança do trabalho, considerando os requisitos do projeto, quando aplicável, e as instruções dos fabricantes.	Necessário que o procedimento operacional do sistema de ancoragem abranja a montagem, manutenção, alteração, mudança de local e desmontagem.	P-1	-
12	DOCUMENTAÇÃO - REQUISITOS DO SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	Anexo II - 4.1.2	Foi observado que o sistema de ancoragem não possui projeto e a instalação não está sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário elaborar projeto do sistema de ancoragem e a instalação deve estar sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	P-0	-

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0114	Página 10
		Obra 2491	Revisão 0

8.2 A.R.T

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241115530

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Companhia Auxiliar de Armazens Gerais**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0003-00**

Endereço: **Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE**

Nº:

Complemento: **ARM. 20/21, VI, XI, XVI, XXI**

Bairro: **DOCAS**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-240**

Contrato: **PR. 5.163/21 REV2 / Obra 2491** Celebrado em: **01/01/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE**

Nº:

Complemento: **Arm. 20/21, VI, XI, XVI, XXI**

Bairro: **DOCAS**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: **11013-240**

Data de Início: **06/05/2024**

Previsão de Término: **20/05/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

Supervisão

1	Inspeção	de instalações mecânicas industriais	18,00000	unidade
----------	-----------------	---	-----------------	----------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2491 - Copersucar Santos/SP - Inspeção e Laudo em Linhas de Vida - TAG's: Armazém VI coletor de amostra, Linha rígida da Rua 2, Linha flexível da Rua 2, Linha da rua 3, Moega 1 lado mar, Moega 1 lado terra, Moega 1 meio, Moega 2, Moega 3 - LATERAL, Moega 3, Moega 4, Moega 5 lado mar, Moega 5 lado terra, Moega 5 meio, Moega 6 lado mar, Moega 6 lado terra, Moega 6 meio, Moega 7-8.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTOS 27 de JUNHO de 2024

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

Companhia Auxiliar de Armazens Gerais - CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 01/07/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241115530

Versão do sistema

Impresso em: 02/07/2024 16:38:18